



PROCESSO N.º 2363/10

PROTOCOLO N.º 10.687.399-2

PARECER CEE/CEB N.º 584/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5067/10 - GS/SEED, de 30/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 17/09/10, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Curitiba, que por sua Direção solicita alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

2. Do pedido da Instituição de Ensino

A Diretora do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Naterci de Souza Schiavinato, vem respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, a adequação da Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração de Nível Médio – Subsequente, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, para o ano letivo de 2010, conforme justificativa anexa.

Justificativa

No Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Subsequente ao Ensino Médio foi implantado a partir do ano de 2010, e o Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação ao reestruturar o Curso, para implantação no ano de 2010, optou por implantar Matriz Curricular única organizada em 03 semestres para todo o Estado, em consequência o Plano de Curso aprovado pelo Parecer n.º 460/09 – CEE não foi implantado em nosso colégio.
Justificamos assim a elaboração deste Plano de Curso.



PROCESSO N.º 2363/10

3. Alteração proposta na Matriz Curricular

De:

MATRIZ CURRICULAR / NRE CURITIBA					
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - EFMP					
MUNICÍPIO: CURITIBA					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO - 2010		
TURNO: Noturno			C H: 1000 h/a 833 horas		
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES		Hora/Aula	Horas
		1º	2º		
1	Administração de Produção de Materiais	2	2	80	67
2	Administração Financeira e Orçamentária	2		40	33
3	Comportamento Organizacional	2		40	33
4	Contabilidade	2	2	80	67
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33
6	Estatística Aplicada		2	40	33
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33
8	Gestão de Pessoas	2	2	80	67
9	Informática	2	3	100	83
10	Introdução à Economia	2	2	80	67
11	Marketing		3	60	50
12	Matemática Financeira	3		60	50
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	2	2	80	67
14	Organização, Sistemas e Métodos		3	60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	2		40	33
16	Teoria Geral da Administração	2	2	80	67
Total		25	25	1000	833



PROCESSO N.º 2363/10

Para:

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Francisco Zardo - EFMP						
Município: Curitiba						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano de 2010		
Turno: Noite				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/aula	horas
		1º	2º	3º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 2363/10

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano de 2010, de acordo com a Matriz Curricular apresentada neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo ato legal;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB